

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO

Processo n°: **1000443-55.2018.8.26.0566**

Classe Assunto Cumprimento de Sentença - Família

Exequente: LIDIANE APARECIDA SALLA LOUREIRO

Executado: Roberto Theodosi Loureiro

Data da audiência: 29/06/2018 às 13:30h

Aos 29 de junho de 2018, às 13:30h, na sala de audiências da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito dr. Paulo César Scanavez, comigo Estagiária Nível Superior ao final nomeada, foi aberta a audiência de conciliação, nos autos da ação e entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, presentes se encontravam a exequente, e sua advogada, dra. Daiara Fornasier Morone Vinelli; o executado e sua advogada, dra. Lilian França da Silva. As partes chegaram ao seguinte acordo: 1) o executado sob as penas da lei confirma a realidade do negócio retratado no instrumento particular de fl. 61; 2) Alex Cleriston Zambrano, RG 14.699.961-9, CPF 026.292.698-92, está em lugar ignorado. O CRV se extraviou. O veículo já está na posse da exequente; 3) pedem seja expedido alvará para que Lidiane Aparecida Salla, RG 30.547.432-7 SSP/SP, CPF 199.549.268-01, possa transferir para o seu próprio nome, perante o DETRAN, o veículo GM/Kadett SL, fabricação/modelo 1990, placa BKN - 4826, cód renavam: 00407179186, que está em nome de Alex Cleriston Zambrano, RG 14.699.961-9 SSP/SP, CPF 026.292.698-92, podendo a autorizada praticar todos os atos necessários para a consecução desse objetivo; 4) pedem a suspensão do processo pelo prazo remanescente destinado ao cumprimento do acordo. O juiz deliberou: "Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos da letra "b" do inciso III do art. 487 do CPC. Publicada nesta audiência, saem os presentes intimados. As partes desistiram do prazo recursal, o que foi homologado pelo juiz. CONCEDO ALVARÁ para que Lidiane Aparecida Salla, RG 30.547.432-7 SSP/SP, CPF 199.549.268-01, possa transferir para o seu próprio nome, perante o DETRAN, o veículo GM/Kadett SL, fabricação/modelo 1990, placa BKN - 4826, cód renavam: 00407179186, que está em nome de Alex Cleriston Zambrano, RG 14.699.961-9 SSP/SP, CPF 026.292.698-92, podendo a autorizada praticar todos os atos necessários para a consecução desse objetivo, inclusive obtendo a segunda via do CRV nº 013124332449, requerendo nas unidades vinculadas ao DETRAN as medidas de averbação e outras necessárias para que este alvará possa ser plenamente cumprido. A exequente/autorizada quem atenderá o custo desta transferência. Prazo



Adv. Executado:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

de validade deste alvará: 06 meses, contados a partir de hoje. A exequente está levando cópia deste termo/alvará para lhe dar integral cumprimento. Suspendo o andamento do processo até 17.11.2019, quando a credora informará se o executado cumpriu integralmente o acordo. Publicada nesta audiência, saem os presentes intimados. Ao arquivo provisório". - Cópias deste termo de audiência, assinado eletronicamente pelo Juiz, estão sendo impressas e serão assinadas fisicamente pelos presentes (escrevente, partes, advogados/defensores, procuradores, etc) e entregues aos advogados/defensores das partes, sendo que eventuais contradições na transcrição devem ser suscitadas oralmente no momento da realização deste ato (assinatura física), sob pena de preclusão, nos termos do art. 1.269 (caput e §§) das NSCGJ, ficando consignado e expresso que nenhuma via física será arquivada ou digitalizada pela unidade cartorária deste Juízo - . ____, Camila Maria Toniolo, Estagiária Nível Superior, digitei. Eu, _ Guilherme Otávio de Souza Bruniera, Assistente Judiciário, conferi e subscrevi confirmando a exatidão formal do conteúdo do termo. MM. Juiz (assinatura digital): Exequente: Adv. Exequente: Executado: